
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2025

O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiáí do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiáí do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Edson Pereira, Emília Cristiany Alves Casseiro, Fernanda Aline Andrade, Ligiane Gonçalves da Silva, Nelson Felipe de Carvalho, Nilson Fernandes, Sílvia Aparecida Otávio, Maria Silvana Godoy de Paula, Mateus Lucas Oliveira Timóteo, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:31DEB30A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/03/2025. Edição 3246
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:EB923BFD

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Agneu Cipriano da Silva, David Gonçalves de Castro, Jacqueson Miler Granemann Rodrigues, Luiz Antonio dos Santos, Luiz Carlos Bertin, Vandeil Romão, Wellington Pinheiro Viana, Willian da Silva Leite, Marcelo Aparecido da Rocha, Gilberto Leite da Silva, Felipe Francisco Leite, Rogério Cezar Tomba, Rodrigo Fernando Custódio Rabelo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de fevereiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:5D6F2DF8

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 069/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referentes ao mês de fevereiro de 2025 para Adauheber Macedo da Silva, João Pedro Soares Arruda dos Reis, Mateus Lucas Timóteo, Ana Paula Alves de Magalhães, Bruno Henrique da Rocha, Eva Lúcia Dias de Almeida, Maik Godinho Fidêncio, Edinara Grace Asperti.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:01F6B50B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 070/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

AUTORIZAR o responsável da Divisão de Recursos Humanos a descontar diferença de pagamento a maior referente ao mês de fevereiro de 2025 dos servidores Everaldo Aparecido Pereira, Denis Vinicius Viana e Ludimila Caren Martins Jesuino.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:F4D3B71B

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

I- Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 50% (cinquenta por cento) do nível salarial do servidor Alexandre Negreiros Alves Lima enquanto estiver exercendo a função de motorista de ambulância no transporte de pessoas doentes para outros centros hospitalares.

II- Conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível salarial do servidor Felipe Francisco Leite enquanto estiver exercendo a função de motorista de ônibus escolar no transporte de estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:83447153

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Edson Pereira, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Fernanda Aline Andrade, Ligiane Gonçalves da Silva, Nelson Felipe de Carvalho, Nilson Fernandes, Sílvia Aparecida Otávio, Maria Silvana Godoy de Paula, Mateus Lucas Oliveira

Timóteo, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:31DEB30A

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 073/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar as Professoras Neuza Luciana Pinto de Almeida Campos e Rosely Bertin, a partir do dia 13 de março de 2025 em caráter excepcional para suprir falta de professoras.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 28 de março de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:8080300E

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE

DECRETO Nº 28618, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Revoga o Decreto nº 27.826, de 07.06.2024 e nomeia novos membros para compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

• Considerando o contido no Processo Digital nº 14216/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os membros abaixo relacionados, os quais irão compor o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR criado pelo Decreto nº 18.049, de 08.02.2012:

1) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Titular: Jonathan Alaiko Ferreira - RG n.º: 10.617.195-5/PR

Suplente: Camila Trindade Lopata - RG n.º: 9.165.623-0/PR

2) Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Brenda Ferrari da Silva - RG n.º: 7.397.329-5/PR

Suplente: Eder Roberto Meira - RG n.º: 7.856.240-4/PR

3) Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Titular: Suellen dos Santos Hoinatski - RG n.º: 10.253.633-9/PR

Suplente: André Mendes da Silveira - RG n.º: 10.235.622-5/PR

4) Representante de Pais de Alunos

Titular: Wagner Rankel Meira - RG n.º: 9.063.567-0/PR

Suplente: Aldo Mendes Krupa - RG n.º: 8.273.111-3/PR

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 27.826, de 07.06.2024 e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 28 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:7538270B

GABINETE

DECRETO Nº 28619, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;

Considerando o P.D. nº 7537, de 27/03/2025, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 Departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
17.511.0053.2391 Implementação e Manutenção Redes de Água na área Rural	
1720: 4.4.90.51.00.00.728 - Obras e instalações	R\$ 255.000,00
TOTAL.....	R\$ 255.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Superávit Financeiro da fonte 728, conta nº 71.033-1	R\$ 255.000,00
TOTAL.....	R\$ 255.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 28 de Março de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 28 de Março de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:4F45135A

GABINETE

DECRETO Nº 28620, DE 28 DE MARÇO DE 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA 072/2025

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, **CONCEDER** progressão horizontal aos servidores municipais, Adécio José Pinto, André Luiz Granemann Conde, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Cleonice Ferreira, Edson Pereira, Emília Cristiany Alves Cassemiro, Fernanda Aline Andrade, Ligiane Gonçalves da Silva, Nelson Felipe de Carvalho, Nilson Fernandes, Sílvia Aparecida Otávio, Maria Silvana Godoy de Paula, Mateus Lucas Oliveira Timóteo, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 28 de março de 2025.

Paulo Roberto Pedro
Prefeito